

São Paulo, 15 de setembro de 2021.

Aos

Senhores Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário FCM

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário FCM

Prezados Senhores Cotistas,

A **Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.600.026/0001-81 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FCM**, inscrito perante o CNPJ/MF sob o nº 08.417.532/0001-30 (“Fundo”), nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), conforme requisitado à Administradora por cotista titular de aproximadamente 99% das cotas emitidas pelo Fundo, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2021, a fim de examinar, discutir e votar acerca das seguintes matérias:

- (i) a celebração do Instrumento de Cessão do Contrato nº 4600215400, pela Petrobras Distribuidora S.A. (“BR”), na qualidade de cedente, e o Fundo, na qualidade de cessionário;
- (ii) a celebração do Termo Aditivo Nº 01 ao Instrumento de Cessão do Contrato nº 4600215400, entre o Fundo, a BR e a ABB Automação Ltda. (“ABB”);
- (iii) a celebração do Termo Aditivo Nº 02 ao Instrumento de Cessão do Contrato nº 4600215400, entre o Fundo, a BR e a ABB;
- (iv) a celebração do Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato nº 4600202608, entre o Fundo, a NM Engenharia Ltda. (“NM Engenharia”) na qualidade de contratada, e a BR, na qualidade de interveniente anuente.

Os cotistas deverão ler na íntegra dos instrumentos acima mencionados, de modo a isentar a Administradora de qualquer responsabilidade advinda da presente autorização. As matérias dependerão da aprovação por maioria simples de votos dos cotistas presentes, nos termos do Artigo 13.II do Regulamento do Fundo e do Artigo 20 da Instrução CVM nº 472.

Diante do atual cenário de pandemia do coronavírus (COVID-19), considerando as determinações do Ministério da Saúde e as recomendações da Organização Mundial da Saúde em relação à aglomeração de pessoas, esclarecemos que a referida Assembleia **não ocorrerá de forma presencial**, de modo que as deliberações serão tomadas **exclusivamente** por manifestação de voto escrita dos Cotistas.

O modelo de voto encontra-se disponível no site da Administradora, da CVM e da B3, acompanhado de suas instruções para preenchimento e envio.

Esclarecemos que somente serão aceitos pela Administradora os votos escritos encaminhados pelos Cotistas impreterivelmente até as **10h do dia 30 de setembro de 2021**.

Os cotistas que não se manifestarem no prazo estabelecido acima serão considerados como ausentes para fins do quórum necessário para a aprovação da matéria, nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.

Os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia poderão participar da Assembleia Geral de Cotistas ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 15 de setembro de 2021.

Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Instituição Administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FCM